MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL 210/2022 - CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO PROFESSORES DO IF BAIANO QUE ATUARÃO NO EDITAL NOVOS NEGÓCIOS EM TIC/IFCE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, torna público a Chamada Interna Simplificada para seleção professores do IF BAIANO, que atuarão no Edital Novos Negócios em TIC, conforme indicação do Edital 12/2022 – IFCE.

1. DA FINALIDADE

1.1. Esta Chamada Interna Simplificada para seleção professores do IF BAIANO, indicará servidores docentes para atuarem no Edital 12/2022 – IFCE, e é direcionada à comunidade docente efetiva do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano).

2. DO OBJETIVO GERAL

2.1. Esta chamada tem como objetivo geral selecionar um docente efetivo do IF Baiano e um suplente para compor a cota de servidores indicados pelo IF Baiano para compor a equipe pedagógica do curso DESENVOLVIMENTO DE NOVOS NEGÓCIOS EM TIC, regido pelo Edital de Seleção 12/2022 – IFCE, disponível em: negociostic.com.

3. DOS CANDIDATOS

- 3.1 Poderão se candidatar a esta Chamada Interna Simplificada docentes efetivos do IF Baiano, em pleno gozo de atividades, e que sejam da área de Empreendedorismo, design, marketing, finanças, informática, engenharias e demais áreas tecnológicas, conforme áreas do Edital 12/2022.
- 3.2 O candidato aprovado nesta chamada e seu respectivo suplente farão jus à Carta de Indicação do Reitor do IF Baiano para as inscrições no Edital de Seleção 12/2022 IFCE.

4. DAS INSCRIÇÕES NESTA CHAMADA

- 4.1 Os candidatos deverão se inscrever, exclusivamente, através do e-mail cppex@ifbaiano.edu.br, enviando um único arquivo PDF com o RG, CPF, além de toda documentação solicitada no Barema de avaliação, respeitando a ordem estabelecida.
- 4.2 O prazo para inscrição é até o dia 13/01/2023, 23h:59min.

5. BAREMA DE AVALIAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO

5.1 O Barema e a documentação serão avaliados por 2 servidores da PROEX, emitindo uma única nota para cada item.

Comprovante de docência em uma das áreas solicitadas pelo Edital de Seleção 12/2022 - IFCE	Obrigatório	Classificatório
Diploma de Graduação em uma das áreas solicitadas pelo Edital de Seleção 12/2022 - IFCE	Obrigatório	Classificatório
Certificado de Aperfeiçoamento	Opcional	2 pontos por curso / Máx 8 pontos
Certificado de Especialização	Opcional	2 pontos por curso / Máx 8 pontos
Diploma de Mestrado	Opcional	3 pontos / Máx 3 pontos
Diploma de Doutorado	Opcional	4 pontos / Máx 4 pontos
Participação em Cursos em uma das áreas solicitadas pelo Edital de Seleção 12/2022 - IFCE	Opcional	2 pontos por curso / Máx 8 pontos
Experiência em atividades e/ou ações e/ou projetos extensionistas	Opcional	2 pontos por atividade (semestre) / Máx 8 pontos
Experiência em orientação acadêmica ou orientação de estágio	Opcional	2 pontos por atividade (semestre) / Máx 14 pontos
Proposta de Orientação com Introdução / Objetivos / Metodologias / Resultados Esperados (até 2 mil caracteres com espaço)	Obrigatório	7 pontos
Total Máximo		60 pontos

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Serão classificados os docentes que atingirem maior pontuação.
- $6.2~{\rm em}$ caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios: $1^{\rm o}$ Mais tempo de serviço do IF Baiano e $2^{\rm o}$ Maior Idade.

6.3 Persistindo o empate, será realizado um sorteio público.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As atividades bem como a previsão das datas seguem abaixo:

EVENTOS	DATA	
PUBLICAÇÃO DA CHAMADA	20/12/2022	
SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA	Até 22/12/2022	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO VIA E-MAIL	23/12/2022 - 13/01/2023	
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	18/01/2023	
RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	19/01/2023	
RESULTADO FINAL	20/01/2023	
PRAZO PARA INSCRIÇÃO NO EDITAL 12/2022	Até 27/01/2022 no endereço: negociostic.com	

- 7.2 A interposição de recursos deste Edital deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico cppex@ifbaiano.edu.br impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.
- 7.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico cppex@ifbaiano.edu.br, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no Cronograma.
- 7.4 As demais etapas seguirão conforme Edital N° . 12/2022-GABR/REITORIA_IFCE- Novos Negócios em TIC, disponível em <u>negociostic.com</u>.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A PROEX não se responsabilizará pelas submissões que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio, assim como, não acatará submissões fora do prazo determinado neste Edital, nem em outro meio
- 8.2. A PROEX não se responsabiliza por informações inverídicas ou incompletas.
- 8.3. A efetivação da submissão implica aceitação tácita, por parte do(a) proponente, das condições fixadas, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas na presente chamada.
- 8.4. O (A) proponente deverá realizar a leitura do edital 12/2022- IFCE para conhecimento das etapas do referido edital.

- 8.5. Pedidos de esclarecimentos e outras informações poderão ser enviados, a qualquer momento, ao e-mail: cppex@ifbaiano.edu.br.
- 8.6. Para pedido de impugnação desta chamada simplificada, encaminhar para o e-mail cppex@ifbaiano.edu.br, arquivo em PDF, contendo a Exposição de Motivos, até 2 (dois) dias após a publicação da etapa que será questionada.
- 8.7. A PROEX reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas nesta chamada simplificada.

Documento assinado eletronicamente por:

• Calila Teixeira Santos, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROEX, em 20/12/2022 15:23:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 392668

Código de ae3df46d61

Autenticação:

